



## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 004592/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **49.570.482 DIEGO BUZZATO GOMES, CNPJ: 49.570.482/0001-04**. Tendo como objeto a prestação de serviços de decoração temática para o Festival de Ginástica Rítmica, a ser realizado no dia 28 de novembro, no Ginásio Saturnino Rangel Mauro, atendendo a Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo da Prefeitura de Itarana/ES. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA- 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha 0000412 - Fonte de Recurso 15000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja vista, que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

**ID:** 2025.036E0700001.09.0018

Itarana/ES, 07 de novembro de 2025.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal de Itarana